



**DECRETO N°. 09/2018.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pago pelo FUMAP e da outras providências:

A Prefeita do Município de JOÃO ALFREDO, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Art. 40, §8 da Constituição Federal; e

**Considerando**, a Lei 859/2008,

**DECRETA:**

Art. 1°. Os benefícios com valores acima do salário mínimo pagos pelo FUMAP serão reajustados, a partir de 1° de Janeiro 2018, em 2,07% (Dois inteiros e sete décimos por cento).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1° de janeiro de 2018.

João Alfredo, PE, 28 de Maio de 2018.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 28/05/2018

  
Servidor Responsável